

SECRETARIA DE CONTROLE E REGISTROS - ACADÊMICOS EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

A *Faculdade CETRUS*, neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretária Acadêmica, fazendo uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vêm pelo presente para tornar público o edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para *Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria*, e estabelece as normas e os procedimentos à serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 - DO OBJETO** - O objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos para o Programa de Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria, promovido pela Faculdade *CETRUS*.

**1.2 - DO PROGRAMA** - O referido programa será realizado no formato de *MONITORIA* e prevê participação do médico monitor em todos os cursos da matriz curricular do programa de Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria.

**1.2.1** - O programa tem duração total de 06(seis) meses, totalizando carga horária de **1.200 (mil e duzentas)** horas.

**1.2.2** - As atividades semanais, terão início às segundas-feiras e seguirão até aos domingos, com carga horária que poderá variar entre 40 horas a 60 horas.

**1.2.3** - Os dias de descanso serão previamente acordados com anuência da coordenação do programa de monitoria e setor de planejamento.

**1.3 - DO LOCAL** - O local em que se desenvolverão as atividades da Especialização será nos *Campus* da Faculdade *CETRUS* em São Paulo - SP, situados à Av. Jabaquara - nº 474, nº 491, nº 1280 – Mirandópolis.

**1.4 – DOS PRÉ-REQUISITOS** - O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:

- I. Médico (a) Ginecologista e Obstetra - apresentar documentação de conclusão de residência médica na área de Ginecologia e Obstetria.

- II. Residentes em Ginecologia e Obstetricia que tenham concluído o 1º ano até a data de ingresso ao programa
- III. Ser devidamente inscrito (a) no Conselho Federal de Medicina.
- IV. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro com formação no exterior, ter sido aprovado no REVALIDA.
- V. Apresentar certidão ético-profissional negativa emitida pelo Conselho Federal de Medicina.

**1.5 – DAS VAGAS** – Serão abertas 05 (cinco) vagas, com início das atividades de monitoria previsto para o dia **06 de março de 2023**.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições deverão ocorrer através do e-mail [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br).

**2.2** – Serão aceitas as inscrições realizadas entre os dias 13 de janeiro à 09 de fevereiro de 2023, às 18h. As inscrições ocorreram por meio do site [www.cetrus.com.br/monitoria](http://www.cetrus.com.br/monitoria) ou por intermédio do Departamento Comercial.

**2.2** – Fica condicionado ao Candidato (a) interessado (a) em participar do processo de seleção a realização do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

**2.3** – Após o pagamento o (a) candidato (a) irá receber um link para confirmar a participação no processo seletivo, bem como confirmar os dados pessoais e sua participação na data de realização da Prova Online.

**2.4** - Será considerado (a) inscrito (a) no processo seletivo, o (a) candidato (a) que efetivar o pagamento da inscrição, tiver respondido o link de confirmação no processo seletivo e tiver enviado corretamente os seguintes documentos para o e-mail [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br):

I. Cópia do RG

II. Cópia do C.P.F

III. Cópia do Diploma de Graduação em Medicina.

IV. Cópia da Carteira de identificação médica junto aos Conselhos Regionais de Medicina;

IV. Cópia do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetricia e ou Certificado que comprove residência médica em Ginecologia e Obstetricia.



2.5 – Caso o (a) candidato (a) não responda ao formulário encaminhado pelo link de confirmação do processo seletivo este será considerado (a) *desclassificado*.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo de seleção de candidato(s) para o programa de Médicos Monitores será desenvolvido em 02 (duas) etapas, sendo:

3.2 - **PROVA ONLINE** - Será realizada conforme disposto no **ITEM 5.2** do presente edital no dia 13 de fevereiro de 2023, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), no fuso horário de Brasília, e consiste na realização de uma prova teórica onde serão avaliados os seguintes conteúdos: Anatomia, conhecimentos básicos na área de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia e Ultrassonografia de Mama.

3.2.1 – A Prova Online será composta de 20 (vinte) questões objetivas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 – A prova online será realizada na plataforma de estudos iCetrus ([www.icetrus.com.br](http://www.icetrus.com.br)). O acesso do (a) candidato (a) ao conteúdo da prova será liberado somente no dia e horário previstos para realização da mesma, conforme cronograma disposto no item 5.2 do presente edital.

3.2.3 - O referencial bibliográfico para estudo consta do **ANEXO II** do presente Edital.

3.2.4 - Será considerado (a) classificado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. **PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)** – A segunda etapa consistirá na realização de entrevista individual do (a) candidato (a), e que será realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023 por meio da plataforma *Zoom*, e avaliação curricular.

3.3.1. **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA** – Nesta etapa o (a) candidato (a) será submetido passará por uma entrevista de avaliação da sua trajetória acadêmica juntamente à Coordenação Acadêmica do Programa de Monitorias da Faculdade Cetrus.

### 4. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

**4.1** – A pontuação do (a) candidato (a) será composta pelo somatório das notas atribuídas nas duas etapas do processo seletivo.

**4.2** – O peso atribuído a cada uma das etapas serão:

a) **Prova Online (40%)**

b) **Segunda etapa (60%):**

**4.1.1** – A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

**4.1.2** – Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior à 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas do processo seletivo.

**4.2.1** – Em caso de empate, deverá ser considerada a maior pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na etapa da entrevista acadêmica.

**4.3** – A divulgação dos candidatos considerados classificados seguirá cronograma previsto no Item 5.4 do presente edital, e será realizado no site da Faculdade Cetrus.

**4.5** - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da divulgação do Edital de Classificação.

## **5. CRONOGRAMA**

**5.1 - PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES:** 13 de janeiro à 10 de fevereiro de 2023, às 18h.

**5.2 - PROVA ONLINE:** 13 de fevereiro de 2023, às 18h30 (horário de Brasília)

**5.3 - ANÁLISE DE PERFIL DO CANDIDATO (ENTREVISTAS ACADÊMICA E ANÁLISE CURRICULAR)** 14 e 15 de fevereiro de 2023 em horário previamente agendado pela Secretaria Acadêmica.

**5.4 - DIVULGAÇÃO CLASSIFICADOS:** 17 de fevereiro de 2023

**5.5 - PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DE INGRESSO (MATRÍCULA):** 20 a 24 de fevereiro de 2023.

**5.5 - INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:** 06 de março de 2023.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do presente Edital.

**6.2** - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alterados, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação à ser realizado pela Faculdade Cetrus.

**6.3** - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte por meio de reciclagem.

6.4 - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua conseguinte exclusão do processo seletivo.

6.5 - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br).

6.6 - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

## ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Ultrassonografia Abdominal (Chammas/ Cerri, 2ª edição – 2009 – Ed. Revinter) .
2. Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica (Carol M. Rumack, Stephanie R. Wilson, J. William Charboneau, 4ª Edição – 2 Vols. – 2011 – Ed. Elsevier) .
3. Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. (Pastore/Cerri) 2a. edição - 2010 - Ed. Revinter.
4. Ultrassonografia em Obstetrícia e Ginecologia. (Callen) 5a. edição - 2009 - Ed. Elsevier.
5. Ultrassonografia de Pequenas Partes (Saito/Cerri –2ª edição – 2004 – Ed. Revinter)
6. Atlas de Imagem da Mama (Rocha/Bauab, – 2ª Edição – 2004 – Ed. Revinter)
7. ACR - BIRADS Atlas - 5ª Edição